



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 149 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 370, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.085481/2015-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 335/CORREG, de 23 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 206, de 28 de outubro de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 297/CORREG, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 107 de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 372, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.078493/2015-92 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 179/CORREG, de 05 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 63, de 06 de abril de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria nº 277/CORREG, de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 96 de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 373, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002177/2020-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 254/CORREG, de 27 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 165, de 28 de agosto de 2020, tendo a última recondução por meio da Portaria nº 278/CORREG, de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 96, de 24 maio de 2021.

Art. 2º Substituir LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, por LUIS FILIPE TROIS BUENO E SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1927526 e EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1846264, para ocuparem posição de membro, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 374, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 149 - p. 2

nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, §§ 1º e 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.075443/2015-53, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 178/CORREG, de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 63 de 06 de abril de 2021, com recondução e alteração da comissão, respectivamente, por meio da Portaria nº 295, de 08 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 106 de 10 de junho 2021, e da Portaria nº 324/CORREG, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 126, de 09 julho de 2021.

Art. 2º Substituir ADELMAR ALENCAR DE OLIVEIRA, Técnico em Agricultura e Pecuária, SIAPE 0446782, por ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 01081778, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 375, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º e 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.100671/2015-79, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar o Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 055/CORREG/FUNAI, de 20 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai Ano 29 - nº 05 - pg. 06, de 23 de maio de 2016, tendo como última recondução a Portaria nº 168/CORREG, de 25 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60 de 30 de março de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS ROSIN, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1202687 e, ainda, como membros, os servidores, EMMANUELE DE CARVALHO SANTIAGO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1846264 e LUIS FILIPE TROIS BUENO E SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1927526.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTRARIA Nº 7/2021/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designação de gestores e fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 172/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOANA FERNANDES DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 3005980, CPF nº 026.544.341-50, e LEONOR ANTONIO DE FREITAS, matrícula nº 0444270, CPF nº 021.672.218-78, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 172/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa VITÓRIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.508.476/0001-30.

Art. 2º. Designar o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, e a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Segeas/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES
Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 149 - p. 3

PORTRARIA N° 8/2021/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designação de gestores e fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 175/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores INDIANA PETSIREI'Ó DUMHIWE, matrícula nº 2248493, CPF nº 024.756.431-10, e GABRIEL GOMES MURIA, matrícula nº 1817069, CPF nº 333.680.928-20, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 175/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA, CNPJ nº 24.329.959/0001-33.

Art. 2º. Designar o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, e a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Segees/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES

Coordenador Regional

PORTRARIA N° 9/2021/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designação de gestores e fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 176/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MARCOS TSERENHIMIRU, matrícula nº 0446228, CPF nº 274.799.861-49, e THIAGO DE CASTRO PATAH, matrícula nº 3145725, CPF nº 287.949.138-03, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 176/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA, CNPJ nº 24.329.959/0001-33.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Segees/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da contratação e de sua garantia.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES

Coordenador Regional